



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Apresentação: 13/08/2025 21:00:40,440 - PL073325  
EMC 617/2025 PL073325 => PL 733/2025  
EMC n.617/2025

# COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

## PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

### EMENDA Nº

Acrescente-se alínea “e” ao texto do inciso I do Art.22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 ...

I - ser ouvido sobre:

[...]

e) a elaboração e execução, no plano local e/ou regional, do Plano Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária;

### JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da alínea “e) a elaboração e execução do Plano Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária” no dispositivo tem por finalidade garantir que o Conselho de Autoridade Portuária exerça sua legítima prerrogativa de manifestação sobre todos os temas de interesse do porto. Essa medida se justifica pela relevância estratégica do Plano Nacional de Dragagem,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257012982300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima



\* C D 2 5 7 0 1 2 9 8 2 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

instrumento essencial para assegurar a naveabilidade, a eficiência operacional e a sustentabilidade das atividades portuárias e hidroviárias.

O Plano em questão estabelece diretrizes que impactam diretamente a segurança, o meio ambiente e a competitividade do setor. Assim, ao possibilitar que o Conselho seja ouvido quanto à sua elaboração e execução, assegura-se a integração das diversas perspectivas e expertises dos agentes portuários na formulação de políticas que atendam, de maneira ampla e democrática, aos interesses coletivos do setor. Essa participação reforça o princípio do negociado sobre o legislado e fortalece a governança setorial, promovendo transparência e eficiência na tomada de decisões.

Por fim, a medida corrobora a legitimidade do Conselho de Autoridade Portuária como órgão representativo e consultivo, capacitado a se pronunciar de forma técnica e abrangente sobre os assuntos que permeiam o universo portuário. Dessa forma, a inserção da alínea “e” contribui para o aperfeiçoamento das políticas públicas e normativas que regem o setor, refletindo o compromisso com a participação efetiva e a representatividade dos stakeholders envolvidos.

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

**ANA PAULA LIMA**  
**Deputada Federal PT/SC**

Apresentação: 13/08/2025 21:00:40,440 - PL0733/2025  
EMC 617/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025  
**EMC n.617/2025**



\* C D 2 2 5 7 0 1 2 9 8 2 3 0 0 \*